



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 59/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0027961/2022-13

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Cargill Agrícola S.A.	CPF/CNPJ: 60.498.706/0134-88	
Endereço: Rua Will Cargill, nº 880	Bairro: Distrito Industrial	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.402-350
Telefone: (34) 9-8815-7255	E-mail: luiza_souza@cargill.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Cargill Agrícola S.A.	CPF/CNPJ: 60.498.706/0001-57	
Endereço: Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240	Bairro: Vila São Francisco	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.711-130
Telefone: (34) 9-8815-7255	E-mail: luiza_souza@cargill.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Cargill Agrícola S.A	Área Total (ha): 54,1574
Registro nº: 63.538 e 125.944	Município/UF: Uberlândia/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Imóvel urbano

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte de árvores isoladas	42	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte de árvores isoladas	42	Unidades	22K	785.560	7.913.459

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		0,07

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		0,07

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		16,00	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/07/2022

Data da vistoria: 05/08/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

2. OBJETIVO

O empreendedor requer o corte de 42 (quarenta e duas) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,07 ha localizadas dentro da planta industrial com o objetivo de minimizar os riscos a estruturas físicas e pessoas dado o comprometimento das estruturas das árvores

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A intervenção ocorrerá na planta industrial localizada no distrito industrial de Uberlândia dentro do perímetro urbano.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: N/A

- Área total: N/A

- Área de reserva legal: N/A

- Área de preservação permanente: N/A

- Área de uso antrópico consolidado: N/A

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

Imóvel urbano

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Conforme requerimento apresentado, o empreendedor requer o corte de 42 (quarenta e duas) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,07 ha localizadas dentro da planta industrial com o objetivo de minimizar os riscos a estruturas físicas e pessoas dado o comprometimento das estruturas das árvores. As árvores estão localizadas dentro da planta industrial. A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 16,00 m³ de lenha que terão como finalidade a utilização dentro da propriedade. O censo apresentado identifica 42 sibipirunas (*Caesalpinia pluviosa*)

Taxa de Expediente: R\$ 596,29 - DAE 1401189776634 - Pago em 23/05/2022

Taxa florestal: R\$ 106,85 - DAE 2901189774842 - Pago em 23/05/2022

Não houve necessidade de complementação

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: estão dispensados de instrução no Sinaflor os requerimentos de corte de árvores isoladas nativas nos casos de arborização urbana ou que envolvam risco à vida ou ao patrimônio, exceto nos casos em que a supressão de indivíduo arbóreo envolva exemplares constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 8, de 21 de fevereiro de 2020

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: N/A
- Unidade de conservação: N/A
- Áreas indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia.
- Atividades licenciadas: D-01-14-7
- Classe do empreendimento: 4
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: LO
- Número do documento: Certificado de renovação - LO nº 039/2021 (processo 00024/1986/016/2019)

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 08/08/2022 de forma remota, nos termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad nº 3.102 de 2021, por meio das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, IDE-SISEMA e Plataforma Brasil Mais). Foi observado que a área da intervenção ambiental se encontra dentro da planta industrial da Cargill Agrícola S/A localizada no distrito industrial de Uberlândia, ou seja, não haverá conversão do uso do solo.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana
- Solo: Latossolo vermelho distrófico conforme IDE
- Hidrografia: Não há curso d'água que passe pelo imóvel

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Imóvel localizado dentro do bioma Cerrado. A área de intervenção ambiental se localiza dentro da planta industrial. Não haverá conversão do uso do solo. De acordo com as informações apresentadas no processo, foram encontradas 42 sibipirunas
- Fauna: por se tratar de imóvel urbano localizado no distrito industrial de Uberlândia, praticamente não há fauna, salvo pássaros

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor requer o corte de 42 (quarenta e duas) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,07 ha localizadas dentro da planta industrial com o objetivo de minimizar os riscos a estruturas físicas e pessoas dado o comprometimento das estruturas das árvores. As árvores estão localizadas dentro da planta industrial. A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 16,00 m³ de lenha que terão como finalidade a utilização dentro da propriedade. O censo apresentado identifica 42 sibipirunas (*Caesalpinia pluviosa*). A motivação da intervenção é minimizar os riscos a estruturas físicas e pessoas dado o comprometimento das estruturas das árvores

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Por se tratar de uma intervenção dentro de uma planta industrial, os impactos serão pequenos considerando biodiversidade, exposição de solo, etc.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte de árvores isoladas em uma área de 0,07 ha, localizada na planta industrial de Cargill Agrícola S.A, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a utilização dentro da propriedade

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica no que tange a condicionantes de intervenção analisadas pelo IEF. Há condicionantes do licenciamento ambiental.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 457,95 - DAE 1501205691438 - Pago em 08/08/2022

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Não se aplica

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto

MA SP: 1.367.759-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MA SP:



Documento assinado eletronicamente por **Areduino Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 08/08/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50944558** e o código CRC **4380E4A4**.

